

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº 1152/2025

Município de Guaporé-RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de materiais para PROTEÇÃO DOS FUNCIONARIOS DESTA SECRETARIA QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES DE EXPOSIÇÃO AO SOL E EM LUGARES COM VULNERABILIDADE A DIVERSOS INSETOS.

1.2 Detalhamento do objeto:

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	300	UN	58914	Protetor solar FPS 60 de 120ml com proteção UVA+UVB completa imediata	20,3700	6.111,0000
2	300	UN	58915	Repelente spray sem perfume 100ml	7,9600	2.388,0000
3	200	UN	73014	GEL CREME PROTETOR FACIAL FPS 60/FPUVA 20 de no mínimo 40G	61,0100	12.202,0000
TOTAL						20.701,0000

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de condicionar boas condições de trabalho a todos servidores da nossa secretaria, uma vez que sem estes poderiam gerar diversos problemas de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda, salientamos que é de suma importância para todas as secretarias municipais estes forem adquiridos o quanto antes, uma vez que a troca sendo feita de maneira periódica e correta iremos prevenir muitos problemas mecânicos na frota municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

4.1 Os materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega, que compreende o fornecimento dos itens deverá dar-se em até 15 dias após emissão de contrato ou autorização de fornecimento.

5.2. Os itens entregues deverão ter no mínimo a validade de 360 dias (um ano) após a data da entrega.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que *“Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Guaporé-RS”*.

6.2 O Gestor indicado deverá ser o Sr, Secretário de Obras e Viação, Ivan Celestino de Souza.

6.3 O Fiscalizador indicado deverá ser o Sr, Secretário de Obras e Viação, Cássio Baggio Cover, suplente: Luis Fernando Pandolfo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

7.2 O pagamento deverá dar-se em até 30 dias a contar da data do recebimento da mercadoria.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço por item, respeitando a descrição fielmente.

8.2 Solicitamos que seja feito por meio de pregão eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O valor total estimado para a presente possível compra é de R\$ 20701,00, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante Secretaria de Obras e Viação através de orçamentos.

9.2 Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

Guaporé, 15 de Setembro de 2025.

Ivan Celestino de Souza
Secretário de Obras e Viação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7DC5-FCD8-0329-568A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVAN CELESTINO DE SOUZA (CPF 286.XXX.XXX-53) em 15/09/2025 13:32:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/7DC5-FCD8-0329-568A>